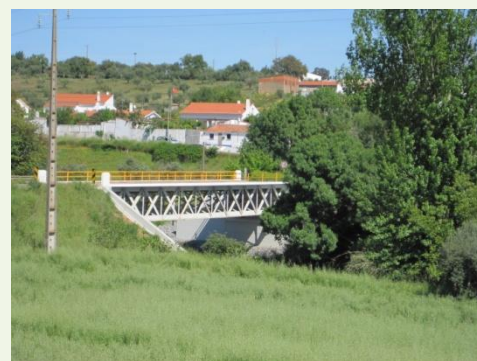


# PLANO ESPECIAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL PARA AS CHEIAS DE GARVÃO/ FUNCHEIRA

## PARTES PÚBLICAS

Partes I, II, III e IV – Secção I





# **Plano Especial de Emergência de Proteção Civil para as Cheias de Garvão/Funcheira**

**PARTES PÚBLICAS**

**PARTES I, II e III e Secção I da Parte IV**

**Câmara Municipal de Ourique**

Data:

outubro de 2014



## EQUIPA TÉCNICA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIQUE	
<b>Direção do projeto</b>	
Pedro do Carmo (Dr.)	Presidente da Câmara Municipal de Ourique
<b>Coordenação</b>	
Marcelo Guerreiro (Dr.)	Vice-presidente/Vereador
<b>Equipa técnica</b>	
Pedro Silva (Eng.º)	Coordenador do Serviço Municipal de Proteção Civil
Rute Marques (Eng.ª)	Técnica Superior do Serviço Municipal de Proteção Civil
Sara Rodrigues	Geógrafa

FLORECHA / METACORTEX, S.A.	
<b>Diretor de projeto</b>	
António Sousa de Macedo	Lic. Eng. Florestal
<b>Gestor de projeto</b>	
Fernando Malha	Lic. Eng. Geográfica
<b>Equipa técnica</b>	
André Alves	Lic. Eng. do Ambiente (FCT-UNL); Mestre em Eng. do Ambiente (FCT-UNL)
Andrea Igreja	Lic. Eng. da Gestão e Ordenamento Rural, Tecnologias de Informação em Ordenamento Rural (ESA-IPS)



## ÍNDICE

Índice de Tabelas .....	iii
Índice de Figuras.....	iv
Acrónimos.....	v
<b>PARTE I – ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO .....</b>	<b>9</b>
1. Introdução .....	9
2. Âmbito de aplicação .....	11
3. Objetivos.....	12
3.1 Objetivos gerais.....	12
3.2 Objetivos específicos .....	13
4. Enquadramento legal.....	14
5. Antecedentes do processo de planeamento .....	15
6. Articulação com instrumentos de planeamento e ordenamento do território .....	16
7. Ativação do plano .....	17
7.1 Competência para a ativação do plano .....	17
7.2 Critérios para a ativação do plano .....	20
8. Programa de exercícios.....	24
<b>PARTE II – ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA.....</b>	<b>26</b>
1. Conceito de atuação .....	26
1.1 Comissão Municipal de Proteção Civil.....	28
2. Execução do plano.....	32
2.1 Fase de pré emergência.....	32
2.2 Fase de emergência.....	32
2.3 Fase de reabilitação .....	33
3. Articulação e atuação de agentes, organismos e entidades .....	35
3.1 Missão das estruturas autárquicas.....	35
3.1.1 Fase de emergência.....	35
3.1.2 Fase de reabilitação.....	36
3.2 Missão dos agentes de proteção civil.....	39
3.2.1 Fase de emergência.....	39
3.2.2 Fase de reabilitação .....	39
3.3 Missão dos organismos e entidades de apoio.....	47
3.3.1 Fase de emergência.....	47
3.3.2 Fase de reabilitação .....	47

---

<b>PARTE III – ÁREAS DE INTERVENÇÃO</b> .....	56
1. Administração de meios e recursos .....	56
2. Logística .....	62
2.1 Apoio logístico às forças de intervenção .....	63
2.2 Apoio logístico às populações.....	67
3. Comunicações.....	72
4. Gestão da informação .....	78
4.1 Gestão da informação de apoio às operações.....	80
4.2 Gestão da informação pública.....	83
5. Procedimentos de evacuação .....	86
6. Manutenção da ordem pública.....	93
7. Serviços médicos e transporte de vítimas .....	96
7.1 Apoio psicológico.....	102
8. Socorro e salvamento .....	104
9. Serviços mortuários .....	108
10. Protocolos.....	113
<b>PARTE IV - INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: SECÇÃO I</b> .....	114
1. Mecanismos da estrutura de proteção civil.....	114
1.1 Composição, convocação e competências da Comissão Municipal de Proteção Civil .....	114
1.2 Critérios e âmbito para a declaração da situação de alerta de âmbito municipal .....	117
1.3 Sistema de monitorização, alerta e aviso .....	120
1.3.1 Sistema de Detecção de Inundações e Alerta de Emergência.....	120



## ÍNDICE DE TABELAS

<b>Tabela 1.</b> Critérios para a definição do grau de gravidade .....	22
<b>Tabela 2.</b> Critérios para a ativação do PEEPCC de Garvão/Funcheira, de acordo com o grau de gravidade e de probabilidade da ocorrência .....	22
<b>Tabela 3.</b> Calendarização dos exercícios .....	25
<b>Tabela 4.</b> Coordenação, constituição e missão da Comissão Municipal de Proteção Civil.....	29
<b>Tabela 5.</b> Missão das estruturas autárquicas nas fases de emergência e reabilitação.....	36
<b>Tabela 6.</b> Missão dos agentes de proteção civil implantados no concelho nas fases de emergência e reabilitação .....	40
<b>Tabela 7.</b> Missão dos agentes de proteção civil não implantados no concelho nas fases de emergência e reabilitação .....	45
<b>Tabela 8.</b> Missão dos organismos e entidades de apoio implantados no concelho nas fases de emergência e reabilitação .....	48
<b>Tabela 9.</b> Missão dos organismos e entidades de apoio não implantados no concelho nas fases de emergência e reabilitação .....	51
<b>Tabela 10.</b> Procedimentos para a administração de meios e recursos .....	57
<b>Tabela 11.</b> Procedimentos de apoio logístico às forças de intervenção.....	63
<b>Tabela 12.</b> Procedimentos de apoio logístico às populações .....	67
<b>Tabela 13.</b> Procedimentos relativos às comunicações .....	75
<b>Tabela 14.</b> Procedimentos para a gestão da informação de apoio às operações .....	80
<b>Tabela 15.</b> Procedimentos para a gestão da informação pública .....	83
<b>Tabela 16.</b> Zonas de concentração local e abrigos temporários para a ocorrência de cheias no Garvão e Funcheira.....	87
<b>Tabela 17.</b> Procedimentos de evacuação .....	89
<b>Tabela 18.</b> Procedimentos para a manutenção da ordem pública .....	93
<b>Tabela 19.</b> Procedimentos para os serviços médicos e transporte de vítimas.....	98
<b>Tabela 20.</b> Procedimentos para o apoio psicológico.....	102
<b>Tabela 21.</b> Procedimentos para o socorro e salvamento .....	104
<b>Tabela 22.</b> Procedimentos para os serviços mortuários.....	110
<b>Tabela 23.</b> Comissão Municipal de Proteção Civil de Ourique.....	114
<b>Tabela 24.</b> Critérios e âmbito para a declaração da situação de alerta de âmbito municipal .....	118
<b>Tabela 25.</b> Critérios para a declaração da situação de alerta de âmbito municipal, de acordo com o grau de gravidade e de probabilidade da ocorrência .....	119
<b>Tabela 26.</b> Constituição da Equipa do Sistema de Detecção de Inundações e Alerta de Emergência .....	122

## ÍNDICE DE FIGURAS

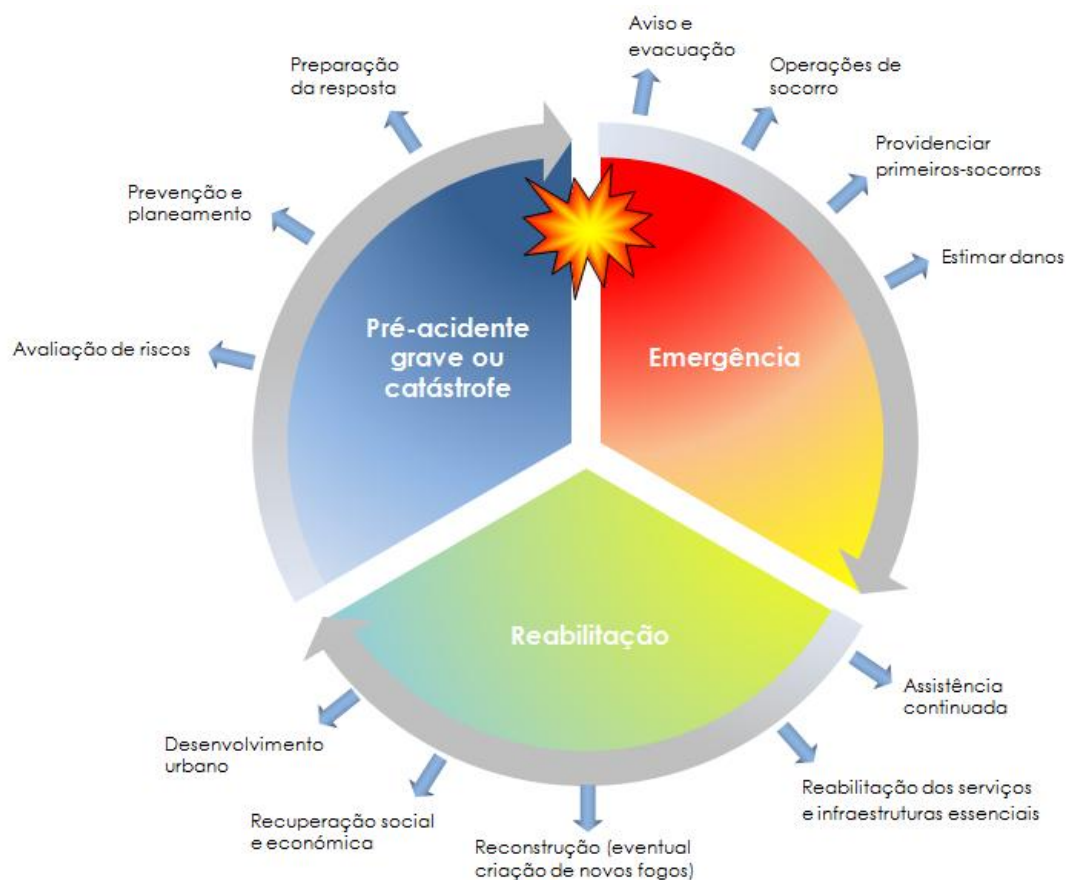
<b>Figura 1.</b> Enquadramento geográfico da área de estudo.....	11
<b>Figura 2.</b> Critérios para a ativação do Plano.....	21
<b>Figura 3.</b> Esquema relativo ao aperfeiçoamento dos exercícios de emergência.....	24
<b>Figura 4.</b> Ciclo de gestão da emergência.....	27
<b>Figura 5.</b> Organização das comunicações em caso de emergência.....	73
<b>Figura 6.</b> Organograma do sistema de comunicações do PEEPCC de Garvão/Funcheira.....	74
<b>Figura 7.</b> Organização da gestão de informação do PEEPCC de Garvão/Funcheira.....	79
<b>Figura 8.</b> Procedimentos de evacuação médica .....	97
<b>Figura 9.</b> Organização funcional dos serviços mortuários.....	109

## PARTE II – ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA

### 1. CONCEITO DE ATUAÇÃO

Tal como considerado no PMEPC de Ourique, a atuação das entidades que ao nível do concelho possuem responsabilidades na área da proteção civil compreende necessariamente três fases: a fase de normalidade (isto é, pré-acidente grave ou catástrofe), em que as diferentes entidades desenvolvem a sua regular atividade de acordo com a sua estrutura de comando e direção internas; a fase de emergência, onde se torna necessária uma atuação articulada entre os agentes de proteção civil que atuam ao nível do concelho e as entidades e organismos de apoio; e uma terceira fase que compreende a reabilitação, ou seja, o restabelecimento da normal atividade da comunidade afetada.

Neste sentido, tendo em conta o normal ciclo de gestão de emergências, as várias entidades com responsabilidades no âmbito da proteção civil deverão basear a sua atividade em três eixos fundamentais de ação: **prevenção e planeamento**; **socorro e assistência**; e **reposição da normalidade**. Estes três eixos constituem as componentes essenciais de atuação associadas ao ciclo de emergência, o qual se encontra representado na Figura 4.



Fonte: adaptado de ESA funded GSE RESPOND

#### Figura 4. Ciclo de gestão da emergência

As várias fases do ciclo de gestão de emergências são controladas através de uma estrutura organizacional que compreende estruturas de direção, coordenação e comando. A nível municipal, a direção política é assegurada pelo Presidente da Câmara Municipal de Ourique, sendo a coordenação política e institucional competência da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC). No que respeita à estrutura de comando, esta compreende, a nível municipal, o COM<sup>10</sup>. A estrutura organizacional de nível municipal e a sua articulação com a organização de nível distrital (e não diretamente com a organização de nível nacional), atendendo ao princípio da subsidiariedade, encontra-se descrita de forma detalhada na Secção I - Parte IV.

**O Diretor do Plano Especial de Emergência de Proteção Civil para as Cheias de Garvão/Funcheira é o Presidente da Câmara Municipal, sendo a intenção do mesmo a prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas em cada caso, recorrendo para tal à CMPC, aos serviços municipais e a**

<sup>10</sup> À data de elaboração do PEEPCC de Garvão/Funcheira não se encontra ainda nomeado o Comandante Operacional Municipal, pelo que se define que assumirá interinamente as suas funções, em caso de ativação do PEEPCC de Garvão/Funcheira, o Coordenador do Serviço Municipal de Proteção Civil de Ourique.

organismos e entidades de apoio.

**Caso se verifique a inexistência de meios adequados, o Diretor do PEEPCC de Garvão/Funcheira poderá ainda solicitar apoio ao CDOS de Beja (princípio da subsidiariedade).** Nos pontos que se seguem define-se, de forma detalhada, qual o papel operacional que a CMPC assumirá em caso de ocorrência de cheias, bem como as missões específicas dos vários agentes de proteção civil e entidades de apoio.

## 1.1 Comissão Municipal de Proteção Civil

As competências da CMPC em situação de acidente grave ou catástrofe encontram-se estabelecidas na Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro. De acordo com o artigo 3.º, a CMPC é o organismo que assegura que todas as entidades e instituições de âmbito municipal imprescindíveis às operações de proteção e socorro, emergência e assistência previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe se articulam entre si, garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso. **Compete igualmente à CMPC ativar o PEEPCC de Garvão/Funcheira sempre que considere que tal se justifique.**

Neste sentido, é fundamental definir a missão da CMPC em caso de ativação do PEEPCC de Garvão/Funcheira, tendo em vista garantir que os agentes de proteção civil e os organismos e entidades de apoio atuam de forma articulada e que os meios materiais e humanos disponíveis no concelho são aplicados de forma rápida e eficiente, mitigando-se assim os impactes associados à ocorrência de cheias. Isto é conseguido através da definição das matérias sobre as quais a CMPC deverá deliberar, bem como das missões dos serviços da CMO.

Um aspeto fundamental que importa, desde já, clarificar prende-se com a **segmentação das entidades que compõem a CMPC em dois grandes núcleos:**

- **Núcleo 1** – constituído pela autoridade municipal de proteção civil (Presidente da Câmara Municipal e Diretor do PEEPCC de Garvão/Funcheira, o qual se apoia no COM<sup>11</sup> e nas Juntas de Freguesia) e os agentes de proteção civil implantados no concelho (GNR, Corpo de Bombeiros Voluntários de Ourique, Centro de Saúde de Ourique e Autoridade de Saúde do Município);
- **Núcleo 2** – Constituído por agentes de proteção civil e entidades de apoio ao Núcleo 1, nomeadamente, Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo (ULSBA) e Instituto de Segurança Social – Centro Distrital de Beja.

---

<sup>11</sup> À data de elaboração do PEEPCC de Garvão/Funcheira não se encontra ainda nomeado o Comandante Operacional Municipal, pelo que se define que assumirá interinamente as suas funções, em caso de ativação do PEEPCC de Garvão/Funcheira, o Coordenador do Serviço Municipal de Proteção Civil de Ourique.

O princípio de atuação da CMPC deverá também assentar nos três pilares atrás identificados, isto é, deverá promover a redução do risco na fase que antecede a ocorrência de cheias, garantir uma atuação articulada e eficiente das entidades que a compõem durante a fase de emergência e promover no mais curto período de tempo a reabilitação da situação de normalidade da população civil presente no concelho. Deste modo, e em sentido lato, caberá à CMPC durante e após a ocorrência de cheias as responsabilidades identificadas na Tabela 4. Por fim, importa também salientar que **o local principal de funcionamento da CMPC é nas instalações da Câmara Municipal de Ourique (Salão Nobre) ou, em alternativa, nas instalações do Corpo de Bombeiros Voluntários de Ourique.**

**Tabela 4. Coordenação, constituição e missão da Comissão Municipal de Proteção Civil**

COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL	
<b>COORDENAÇÃO</b>	Presidente da Câmara Municipal de Ourique (Diretor do PEEPCC de Garvão/Funcheira) ou o Vice-Presidente, em sua substituição
<b>CONSTITUIÇÃO</b>	<p><b>CÂMARA MUNICIPAL DE OURIQUE E JUNTAS DE FREGUESIA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Presidente da Câmara Municipal de Ourique, ou seu substituto;</li> <li>▪ Comandante Operacional Municipal<sup>12</sup>;</li> <li>▪ Juntas de Freguesia do concelho de Ourique.</li> </ul> <p><b>AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Corpo de Bombeiros Voluntários de Ourique;</li> <li>▪ GNR (Comandante do Posto Territorial de Ourique);</li> <li>▪ Centro de Saúde de Ourique;</li> <li>▪ Autoridade de Saúde do município (Delegado do Centro de Saúde de Ourique);</li> <li>▪ Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo (Centro de Saúde de Castro Verde e Hospital José Joaquim Fernandes - Beja).</li> </ul> <p><b>ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Representação local do Instituto de Segurança Social, I.P. - Centro Distrital de Beja.</li> </ul>
MISSÃO - FASE DE EMERGÊNCIA	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Caso a ocorrência de cheias o justifique, competirá à CMPC ativar PEEPCC de Garvão/Funcheira de modo a maximizar a eficiência das operações (mobilização e articulação de meios) e controlar o mais rapidamente possível a ocorrência;</li> </ul>

<sup>12</sup> À data de elaboração do PEEPCC de Garvão/Funcheira não se encontra ainda nomeado o Comandante Operacional Municipal, pelo que se define que assumirá interinamente as suas funções, em caso de ativação do PEEPCC de Garvão/Funcheira, o Coordenador do Serviço Municipal de Proteção Civil de Ourique.

### COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

- Avaliar os riscos associados à ocorrência de cheias, os danos causados (ou potenciais) e estudar as diferentes alternativas estratégicas para pôr cobro à situação;
- Determinar em concreto as operações de emergência a desencadear, tendo em conta as orientações definidas na Parte III do PEEPCC de Garvão/Funcheira;
- Apoiar o Comandante das Operações de Socorro na definição das zonas que deverão ser consideradas como prioritárias dentro da área sinistrada;
- Disponibilizar os meios e desencadear as operações solicitadas pelo(s) Comandante(s) das Operações de Socorro, na medida das possibilidades verificadas;
- Apoiar a evacuação de locais nas zonas de risco, indicar os locais para onde as populações deverão ser realojadas (Zonas de Concentração Local, definidas no Ponto 5 da Parte III) e determinar as medidas conducentes a garantir o seu agasalho, alimentação e higiene;
- Promover as condições necessárias para a evacuação dos feridos e doentes para os locais apropriados ao seu tratamento (disponibilização de infraestruturas e desobstrução de vias);
- Determinar a mobilização dos recursos materiais e humanos necessários, estabelecendo planos de distribuição pelas zonas consideradas prioritárias, como sejam as áreas sinistradas, locais de refúgio da população deslocada, etc.;
- Avaliar os meios logísticos necessários para a correta intervenção das equipas que se encontram no terreno e providenciar a sua distribuição pelas mesmas;
- Autorizar e apoiar técnica e operacionalmente demolições e desobstruções;
- Determinar a implementação de avisos à população, recorrendo para tal ao Gabinete de Informação e Comunicação de Ourique (GICO da CMO);
- Difundir através dos meios de comunicação social, e por outros meios, os conselhos e medidas a adotar pelas populações;
- Atualizar e registar de forma continuada a evolução da situação, a fim de, e com a máxima celeridade, promover e adequar a atuação dos meios de socorro;
- Determinar o pedido de ajuda aos Serviços Municipais de Proteção Civil vizinhos e/ou ao Comando Distrital de Operações de Socorro, articulando-se posteriormente com aquele de modo a otimizar a resposta (princípio da subsidiariedade);
- Manter informado o Comando Distrital de Operações de Socorro do desenrolar das operações;
- Determinar a constituição de um Posto de Comando Municipal na proximidade da zona afetada ou de um local alternativo de funcionamento da CMPC;
- Promover a salvaguarda e estabilização do património histórico e cultural;
- Promover as ações de mortuária adequadas à situação;

## COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

### MISSÃO - FASE DE REABILITAÇÃO

- Determinar a desativação do PEEPCC de Garvão/Funcheira;
- Definir e acompanhar a implementação de programas de reabilitação imediata das zonas afetadas pela ocorrência de cheias;
- Proceder ao restabelecimento, o mais rapidamente possível, dos serviços públicos essenciais, fundamentalmente, o abastecimento de água, energia, saneamento básico, saúde, segurança, justiça e serviços administrativos;
- Assegurar a demolição, desobstrução e remoção de destroços ou obstáculos, a fim de restabelecer a circulação em ruas e vias e evitar o perigo de desmoronamentos;
- Promover o regresso das populações, bens e animais;
- Promover medidas adequadas ao desenvolvimento de programas de reabilitação estrutural e infraestrutural de modo a restabelecer as condições normais de vida das populações nas áreas afetadas;
- Promover a reparação e atenuação dos danos psicológicos nas populações afetadas;
- Proceder à análise e quantificação dos danos pessoais e materiais, elaborando um relatório sobre as operações realizadas (relatório de situação);
- Analisar a eficiência da organização da CMPC e dos procedimentos adotados durante a emergência, identificando os elementos que deverão ser corrigidos.

**Importa realçar que a CMPC se articula operacionalmente com o(s) Comandante(s) das Operações de Socorro** (responsável pelas ações nos teatros de operações) **e com o Comando Distrital de Operações de Socorro de Beja** (gestão de meios distritais) **através do Comandante Operacional Municipal**<sup>13</sup>. A organização operacional encontra-se integralmente descrita no Ponto 1 da Secção I - Parte IV.

<sup>13</sup> À data de elaboração do PEEPCC de Garvão/Funcheira não se encontra ainda nomeado o Comandante Operacional Municipal, pelo que se define que assumirá interinamente as suas funções, em caso de ativação do PEEPCC de Garvão/Funcheira, o Coordenador do Serviço Municipal de Proteção Civil de Ourique.



## 2. EXECUÇÃO DO PLANO

No uso das competências e responsabilidades que legalmente lhe estão atribuídas no âmbito da direção e coordenação das operações de proteção civil, o Presidente da Câmara Municipal (diretor do plano), ou o seu substituto, enviará todos os esforços para facultar aos serviços da Câmara Municipal, e aos demais organismos intervenientes (Entidades de Apoio), as condições indispensáveis para assegurar o conjunto das ações a desenvolver.

Este **PEE** articula-se com o **Plano de Municipal Emergência de Ourique** na gestão de emergência, procedimentos, instruções e doutrinas.

### 2.1 Fase de pré emergência

Durante a fase **pré-emergência** será importante que as entidades com responsabilidades no âmbito da **proteção civil desenvolvam esforços no sentido de maximizar a sua eficiência conjunta em situações de ocorrências de cheias.**

Seguidamente, são indicados os procedimentos a desenvolver nesta fase:

- planeamento de estratégias de emergência;
- avaliação constante das condições climatéricas após aviso amarelo emitido pelo IPMA;
- delineamento e realização de exercícios;
- realização de ações de sensibilização e esclarecimento dirigida à população suscetível de ser afetada pela ocorrência de cheias;
- atualização dos meios e recursos disponíveis e das entidades que poderão intervir.

### 2.2 Fase de emergência

A fase de emergência caracteriza as ações de resposta tomadas e desenvolvidas nas primeiras horas após a ocorrência de cheias e destina-se a providenciar, através de uma **resposta concertada, as condições e meios indispensáveis à minimização das consequências**, nomeadamente as que impactem

nos cidadãos, no património e no ambiente. Descreve-se de seguida as ações a serem desenvolvidas:

- Convocar imediatamente a Comissão Municipal de Proteção Civil, declarando a ativação do PEEPCC de Garvão/Funcheira e acionar o alerta às populações em perigo/risco;
- O Comandante Operacional Municipal<sup>14</sup> deverá determinar a coordenação e promoção da atuação dos meios de socorro de modo a controlar o mais rapidamente possível a situação;
- Decidir em cada momento, as ações mais convenientes em função da emergência, e a aplicação das medidas de proteção, tanto para a população como para os vários agentes intervenientes no PEEPCC de Garvão/Funcheira;
- Difundir através da Comunicação Social, ou por outros meios, os conselhos e medidas a adotar pelas populações que poderão ser afetadas;
- Promover a evacuação dos feridos e doentes para os locais destinados ao seu tratamento;
- Assegurar a manutenção da lei e da ordem e garantir a circulação nas vias de acesso necessárias para a movimentação dos meios de socorro e evacuação das populações em risco;
- Coordenar e promover a evacuação das zonas de risco;
- Informar o CDOS de Beja da situação e solicitar os apoios e meios de reforço que considere necessários;
- Promover a coordenação e atuação dos órgãos e forças Municipais de Proteção Civil.

### **2.3 Fase de reabilitação**

Após controlada a situação de ocorrência de cheias, deverá dar-se início à fase de reabilitação, através do desenvolvimento de medidas para promover a reposição da normalidade da vida das pessoas nas áreas afetadas e assim restabelecer o sistema social. As ações de resposta devem ser estruturadas para resolver os problemas existentes e, em simultâneo, iniciar as medidas de reabilitação do funcionamento normal das instituições. Assim, esta fase compreenderá as seguintes ações:

- Garantir a tomada das medidas necessárias à urgente normalização da vida das populações atingidas, procedendo ao restabelecimento, o mais rápido possível, dos serviços públicos

---

<sup>14</sup> À data de elaboração do PEEPCC de Garvão/Funcheira não se encontra ainda nomeado o Comandante Operacional Municipal, pelo que se define que assumirá interinamente as suas funções, em caso de ativação do PEEPCC de Garvão/Funcheira, o Coordenador do Serviço Municipal de Proteção Civil de Ourique.

essenciais e fundamentais à atividade habitual da população - centro de saúde, rede de água e saneamento básico, de distribuição de eletricidade e de telecomunicações;

- Apoiar o regresso das populações deslocadas;
- Reparar e desobstruir vias de circulação;
- Proceder à inspeção e estabilização de infraestruturas afetadas que se encontrem em risco de derrocada e remoção de destroços;
- Prestar apoio psicossocial à população afetada (principalmente, à família das vítimas e dos elementos das equipas de intervenção);
- Proceder à avaliação e quantificação dos danos pessoais e materiais, garantindo a elaboração dos relatórios previstos no Ponto 3 da Secção III - Parte IV do Plano.

Nas situações em que o património arquitetónico do concelho tenha sido afetado as necessárias medidas de estabilização e/ou de restauro deverão ser acompanhadas pela Direção-Geral do Património Cultural (DGPC), o qual tem por missão conservar, preservar, salvaguardar e valorizar o património arquitetónico nacional. Caso o património cultural e arquivístico tenha sido afetado por entulhos, lamas, etc., será da máxima importância observar as normas técnicas para sua estabilização e eventual remoção.

As ações de remoção e preservação do património cultural e arquivístico apenas deverá ter lugar após controlada a ocorrência. Dada a natureza muito específica das operações a desenvolver, caberá aos diretores dos locais afetados contactarem as entidades públicas e privadas que mais rapidamente poderão proceder ao restauro do património afetado. No Ponto 11 da Secção III - Parte IV apresentam-se as ações de reabilitação, as responsabilidades das entidades envolvidas e os principais procedimentos a ter em consideração na remoção e estabilização do património cultural e arquivístico afetado.

### **3. ARTICULAÇÃO E ATUAÇÃO DE AGENTES, ORGANISMOS E ENTIDADES**

Os agentes de proteção civil, as estruturas autárquicas, os organismos e as entidades de apoio com competências e atribuições próprias no âmbito da proteção civil, em situação de iminência ou de ocorrência de acidente grave ou catástrofe, devem articular-se operacionalmente nos termos do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro - SIOPS (ver Secção I - Parte IV), de modo a garantir que as operações se realizam sob um comando único (COS - Comandante das Operações de Socorro), mas sempre sem prejuízo das estruturas de direção, comando e chefia das diferentes instituições.

Nos Pontos que se seguem identificam-se especificamente as estruturas autárquicas, os diferentes agentes de proteção civil, os organismos e as entidades de apoio que poderão ser chamados a intervir aquando da ativação do PEEPCC de Garvão/Funcheira e as respetivas missões. Esta organização permite não só clarificar o universo de entidades que poderão atuar em caso de ocorrência de cheias, como também definir em concreto as diferentes áreas de atuação das mesmas, o que permitirá garantir a máxima eficiência das operações a desencadear (otimização dos meios e recursos disponíveis).

#### **3.1 Missão das estruturas autárquicas**

As estruturas autárquicas assumem um papel fundamental no apoio às operações a desencadear em caso de ocorrência de cheias, garantido a mobilização tanto dos meios públicos, como dos meios privados considerados úteis. O SMPC assume neste quadro um papel de relevo uma vez que lhe compete, em conjunto com outros serviços da CMO, acionar e coordenar os meios, recursos e pessoal necessários nas fases de emergência e de reabilitação. Merecem ainda especial referência as Juntas de Freguesia, as quais são essenciais no apoio local, de maior proximidade às populações, assim como, no apoio ao SMPC, agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio.

##### **3.1.1 Fase de emergência**

As principais missões dos serviços municipais e das Juntas de Freguesia do concelho, na fase de emergência, encontram-se identificadas na Tabela 5.

### 3.1.2 Fase de reabilitação

As principais missões dos serviços municipais e das Juntas de Freguesia do concelho, na fase de reabilitação, encontram-se identificadas na Tabela 5.

**Tabela 5. Missão das estruturas autárquicas nas fases de emergência e reabilitação**

ESTRUTURA AUTÁRQUICA	MISSÃO	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC)	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Disponibilizar (na medida das possibilidades verificadas) os meios pedidos pelo COS;</li> <li>▪ Apoiar as ações de evacuação;</li> <li>▪ Cooperar com as IPSS no alojamento da população deslocada;</li> <li>▪ Coordenar as ações de estabilização de infraestruturas, desobstrução de vias, remoção de destroços, limpeza de aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais;</li> <li>▪ Apoiar a sinalização das estradas e caminhos municipais danificados, assim como, vias alternativas;</li> <li>▪ Apoiar as ações de aviso às populações;</li> <li>▪ Proceder, de forma contínua, ao levantamento da situação nas zonas afetadas e remeter os dados recolhidos para o Diretor do Plano.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Avaliar e quantificar os danos pessoais e materiais;</li> <li>▪ Auxiliar na tarefa de definição de prioridades de intervenção e acompanhar as obras de reconstrução e reparação de estruturas e equipamentos atingidos;</li> <li>▪ Promover o restabelecimento dos serviços essenciais junto dos organismos responsáveis (água, eletricidade, comunicações);</li> <li>▪ Organizar o transporte de regresso de pessoas, animais e bens deslocados;</li> <li>▪ Colaborar nas ações de mortuária (transporte de vítimas e operacionalização de locais para o seu armazenamento temporário).</li> </ul>

ESTRUTURA AUTÁRQUICA	MISSÃO	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
<b>Unidade Orgânica de Serviços Urbanos (UNOSU)</b> - Serviços Urbanos - Obras Municipais - Oficinas e Gestão de Frotas Auto	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Apoiar logisticamente a sustentação das operações através do acionamento de maquinaria específica;</li> <li>▪ Transportar bens essenciais de sobrevivência às populações;</li> <li>▪ Disponibilizar meios de transporte de pessoas;</li> <li>▪ Disponibilizar meios de apoio ao alojamento temporário da população deslocada;</li> <li>▪ Sinalizar as estradas e caminhos municipais danificados, assim como, vias alternativas;</li> <li>▪ Estabilizar infraestruturas, desobstruir vias, remover destroços, proceder à limpeza de aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais;</li> <li>▪ Garantir a manutenção do equipamento existente na rede de distribuição de água do concelho;</li> <li>▪ Garantir o abastecimento e distribuição de água potável à população concelhia;</li> <li>▪ Acautelar a prestação de serviços de saneamento básico às populações.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Auxiliar no transporte de regresso de pessoas, animais e bens deslocados;</li> <li>▪ Garantir a reparação do equipamento existente na rede de distribuição de água do concelho;</li> <li>▪ Garantir o abastecimento e distribuição de água potável à população concelhia;</li> <li>▪ Acautelar a prestação de serviços de saneamento básico às populações.</li> </ul>
<b>Divisão de Obras, Gestão Urbanística e Ambiente (DOGUA)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Proceder à avaliação dos estragos sofridos pelas infraestruturas e apoiar a sua reabilitação;</li> <li>▪ Prestar apoio técnico à CMPC, nomeadamente em matéria de definição de prioridade nas ações de estabilização de edifícios, divulgação e manipulação de informação cartográfica, etc..</li> </ul>	
<b>Divisão da Administração Geral (DAG) - Contabilidade</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Proceder à liquidação das despesas suportadas pela CMO.</li> </ul>	
<b>Gabinete de Informação e Comunicação da CMO (GICO)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Divulgar avisos e informações às populações, no âmbito da sua missão de serviço público.</li> </ul>	

ESTRUTURA AUTÁRQUICA	MISSÃO	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
Serviço de Ação Social (GEASE – Gabinete de Educação, Ação Social e Escolar)	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Garante, na medida do possível, o realojamento dos deslocados;</li> <li>▪ Colabora nas ações de instalação e gestão dos campos de deslocados bem como no apoio social a desenvolver nas ações de realojamento;</li> <li>▪ Participa na recolha, armazenamento e distribuição de bens necessários às populações deslocadas;</li> <li>▪ Garante a prestação de apoio psicossocial à população afetada articulando-se com o INEM, instituições religiosas e o Instituto de Segurança Social – Centro Distrital de Beja.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Participa na recolha, armazenamento e distribuição de bens necessários às populações afetadas;</li> <li>▪ Garante o apoio psicológico de continuidade às vítimas;</li> <li>▪ Garantir a prestação de apoio psicossocial de continuidade à população afetada articulando-se com o Instituto de Segurança Social – Centro Distrital de Beja e instituições religiosas.</li> </ul>
Serviço Municipal de Veterinária (SMV)	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Notifica as doenças de declaração obrigatória;</li> <li>▪ Adota as medidas de profilaxia determinadas pela sanitária veterinária nacional em casos de doenças de carácter epizoótico.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Auxiliar no transporte de regresso de animais deslocados.</li> </ul>
JUNTAS DE FREGUESIA	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Apoiar com meios próprios as ações de socorro;</li> <li>▪ Auxiliar logisticamente, na medida das suas possibilidades, a população afetada;</li> <li>▪ Apoiar as ações de evacuação na sua área de intervenção;</li> <li>▪ Disponibilizar todas as informações consideradas úteis ou requisitadas pelo COS e CMPC;</li> <li>▪ Divulgar informação junto da população local;</li> <li>▪ Gerir sistemas de voluntariado para atuação imediata de emergência ao nível da avaliação de dados, em particular os danos humanos;</li> <li>▪ Colaborar no recenseamento e registo da população afetada;</li> <li>▪ Cooperar com a CMO na sinalização das estradas e caminhos municipais afetados, assim como, na sinalização das vias alternativas, no respetivo espaço geográfico.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Auxiliar na reparação das infraestruturas afetadas pelo evento;</li> <li>▪ Informar a CMO de todas as questões pertinentes para a reposição das condições de normalidade.</li> </ul>

## **3.2 Missão dos agentes de proteção civil**

A definição do âmbito de atuação de cada um dos agentes de proteção civil é essencial para que estes se possam articular de forma eficaz e otimizada nas ações conjuntas a desenvolver nas fases de emergência e reabilitação. Desta forma, para cada um dos agentes foi realizado um levantamento das principais missões que lhes estão incumbidas no contexto da proteção civil, de acordo com o quadro de competências próprias de cada um e para cada uma das diferentes fases de atuação.

### **3.2.1 Fase de emergência**

As principais missões dos agentes de proteção civil na fase de emergência encontram-se resumidas na Tabela 6 (agentes de proteção civil implantados no concelho) e na Tabela 7 (agentes de proteção civil não implantados no concelho).

### **3.2.2 Fase de reabilitação**

Os principais agentes de proteção civil que poderão atuar no concelho de Ourique na fase de reabilitação e respetivas missões encontram-se identificados na Tabela 6 (agentes de proteção civil implantados no concelho) e na Tabela 7 (agentes de proteção civil não implantados no concelho).



**Tabela 6. Missão dos agentes de proteção civil implantados no concelho nas fases de emergência e reabilitação**

AGENTE DE PROTEÇÃO CIVIL IMPLANTADO NO CONCELHO	MISSÃO	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
Corpo de Bombeiros Voluntários de Ourique	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Avaliar a ocorrência, o local e a extensão, o número potencial de vítimas e os meios de reforço necessários;</li> <li>▪ Proceder a cortes de trânsito, indispensáveis a isolar as zonas afetadas, até à chegada das Forças de Segurança;</li> <li>▪ Socorrer as populações;</li> <li>▪ Realizar ações de busca e salvamento;</li> <li>▪ Participar na prestação de primeiros socorros aos sinistrados e transportá-los para unidades hospitalares;</li> <li>▪ Participar nas ações de evacuação primária e no transporte de pessoas, animais e bens;</li> <li>▪ Colaborar nas ações de mortuária;</li> <li>▪ Colaborar nas ações de aviso às populações;</li> <li>▪ Promover o abastecimento de água às populações necessitadas;</li> <li>▪ Apoiar as ações de apoio logístico às forças de intervenção e à população;</li> <li>▪ Participar na estabilização de emergência de infraestruturas;</li> <li>▪ Fornecer ao Posto de Comando Operacional (PCO) informação sobre qualquer alteração que ocorra nos respetivos meios, recursos e capacidade de intervenção.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Apoiar o transporte de regresso de pessoas, animais e bens deslocados;</li> <li>▪ Avaliar a estabilidade e segurança de edifícios e estruturas atingidos;</li> <li>▪ Colaborar nas ações de mortuária (transporte de vítimas para locais de reunião de mortos).</li> </ul>
GNR (forças de segurança)	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Desenvolver ações para promover a ordem e tranquilidade públicas;</li> <li>▪ Colaborar em ações de busca e salvamento;</li> <li>▪ Proteger, socorrer e auxiliar os cidadãos e defender e preservar os bens que se encontrem em situação de perigo, por ação humana ou da natureza;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Impedir o acesso a zonas acidentadas onde subsista risco para a segurança pública;</li> <li>▪ Assegurar a proteção dos bens que fiquem abandonados em edifícios evacuados ou acidentados;</li> </ul>

AGENTE DE PROTEÇÃO CIVIL IMPLANTADO NO CONCELHO	MISSÃO	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
GNR (forças de segurança)	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Proteger, socorrer e auxiliar os cidadãos e defender e preservar os bens que se encontrem em situação de perigo, por ação humana ou da natureza;</li> <li>▪ Coordenar o controlo do tráfego e manter desobstruídos os corredores de circulação de emergência ou de evacuação para as forças de socorro;</li> <li>▪ Controlar os itinerários de acesso e impedir o acesso a pessoas estranhas às operações de socorro;</li> <li>▪ Assegurar a rapidez e segurança das operações de evacuação de populações;</li> <li>▪ Garantir a segurança no teatro de operações e salvaguardar a atuação de outras entidades e organismos operacionais;</li> <li>▪ Garantir a segurança de estabelecimentos públicos (Tribunal, Centro de Saúde de Ourique, CMO) e proteção de infraestruturas críticas, fixas e temporárias (Zonas de Concentração Local e Abrigos Temporários) e de instalações de interesse público ou estratégico;</li> <li>▪ Colaborar nas ações de mortuária;</li> <li>▪ Colaborar no apoio logístico às populações afetadas;</li> <li>▪ Colaborar nas ações de aviso às populações;</li> <li>▪ Fornecer ao Posto de Comando Operacional (PCO) informação sobre qualquer alteração que ocorra nos respetivos meios, recursos e capacidade de intervenção;</li> <li>▪ Realizar operações de buscas de vítimas soterradas;</li> <li>▪ Realizar operações de busca e salvamento de pessoas desaparecidas e cadáveres;</li> <li>▪ Desenvolver ações de vigilância e primeira intervenção;</li> <li>▪ Executar ações de busca e salvamento de sinistrados;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Garantir a segurança de estabelecimentos públicos (Tribunal, Centro de Saúde de Ourique, CMO) e proteção de infraestruturas críticas, fixas e temporárias (Zonas de Concentração Local e Abrigos Temporários) e de instalações de interesse público ou estratégico;</li> <li>▪ Controlar o trânsito nas zonas acidentadas para facilitar o acesso e o trabalho de maquinaria pesada;</li> <li>▪ Realizar operações de buscas de vítimas soterradas;</li> <li>▪ Realizar operações de busca e salvamento de pessoas desaparecidas e cadáveres;</li> <li>▪ Desenvolver ações de vigilância e primeira intervenção.</li> </ul>

AGENTE DE PROTEÇÃO CIVIL IMPLANTADO NO CONCELHO	MISSÃO	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
Delegado de Saúde (Autoridade de Saúde de nível municipal)	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Coordenar as ações de saúde pública, evacuação secundária de vítimas, mortuária e de saúde ambiental;</li> <li>▪ Garantir a ligação com os hospitais, unidades de saúde de retaguarda e abrigos pré-estabelecidos (zonas de concentração local ou abrigos temporários);</li> <li>▪ Apoiar a coordenação do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM) na prestação de cuidados médicos às vítimas;</li> <li>▪ Assegurar que a assistência médica de retaguarda (não urgente) seja efetuada de acordo com as necessidades;</li> <li>▪ Garantir um reforço adequado de profissionais de saúde em todas as unidades de saúde que se encontrem na zona de intervenção;</li> <li>▪ Mobilizar e destacar os médicos disponíveis para fins de reforço dos veículos de emergência médica, postos médicos avançados e hospitais de campanha;</li> <li>▪ Assegurar a mobilização das equipas de saúde e prestação de cuidados médico-sanitários nos abrigos (zonas de concentração local e abrigos temporários);</li> <li>▪ Coordenar as ações de mortuária e organizar o registo de evacuados feridos e mortos;</li> <li>▪ Garantir que o fornecimento de bens essenciais é efetuado em qualidade e quantidade, tal como a alimentação;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Coordenar com as instituições de segurança social a continuidade da assistência às vítimas e seus familiares;</li> <li>▪ Organizar o inventário das instituições e serviços de saúde e recolha de toda a informação necessária à adequação dos equipamentos de saúde aos cuidados a prestar;</li> <li>▪ Garantir que as ações de prestação de cuidados de saúde sejam as adequadas;</li> <li>▪ Determinar e coordenar ações de vacinação nas zonas consideradas de risco;</li> <li>▪ Colaborar nas ações de prestação de cuidados de saúde hospitalares;</li> <li>▪ Integrar equipas de avaliação de danos em: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Estruturas de abastecimento de bens essenciais, tais como água potável e cadeia de distribuição alimentar;</li> <li>- Redes de saneamento básico, recolha e destino final de resíduos sólidos;</li> <li>- Equipamentos públicos: escolas, cantinas, balneários, instalações sanitárias e outros serviços ou instalações de utilização pública;</li> </ul> </li> </ul>

AGENTE DE PROTEÇÃO CIVIL IMPLANTADO NO CONCELHO	MISSÃO	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
Delegado de Saúde (Autoridade de Saúde de nível municipal)	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Garantir que a distribuição de água potável para consumo humano é feita de acordo com as regras higienossanitárias adequadas;</li> <li>▪ Garantir as medidas adequadas a minorar os riscos decorrentes das alterações das redes de saneamento básico e recolha de resíduos;</li> <li>▪ Garantir a vigilância adequada de vetores e animais errantes em colaboração com a Autoridade Veterinária;</li> <li>▪ Garantir a adequada vigilância da higienização das estruturas de apoio (saúde e sociais).</li> </ul> <p>Quando ou enquanto os serviços do Ministério Público e INMLCF não estiverem presentes, a intervenção inicial da atividade mortuária é coordenada pela Autoridade de Saúde, a qual deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Assegurar a criação de equipas responsáveis por avaliação de vítimas e causa de morte;</li> <li>▪ Garantir a verificação dos óbitos encontrados em zonas públicas, incluindo zonas de domínio público hídrico, ou em edifícios colapsados;</li> <li>▪ Garantir uma eficaz recolha de informações que possibilite proceder, com a máxima rapidez e eficácia, à identificação dos cadáveres, nomeadamente no que respeita à colheita de dados <i>post-mortem</i>, colheita de dados <i>ante-mortem</i> e o cruzamento destes dados;</li> <li>▪ Assegurar a constituição de zonas de reunião de mortos e dos necrotérios provisórios;</li> <li>▪ Garantir a capacidade de transporte de cadáveres ou partes de cadáveres;</li> <li>▪ Assegurar o trato digno dos cadáveres;</li> <li>▪ Assegurar a presença das forças de segurança nos locais onde decorrem operações de mortuária de forma a garantir a manutenção de perímetros de segurança;</li> <li>▪ Garantir uma correta tramitação processual de entrega dos corpos identificados;</li> <li>▪ Organizar o registo dos mortos;</li> <li>▪ Assegurar a ligação ao Ministério Público, ao INMLCF, às forças de segurança e ao INEM.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Vigiar a qualidade da água de abastecimento;</li> <li>▪ Garantir a vigilância de vetores;</li> <li>▪ Garantir a higiene alimentar;</li> <li>▪ Garantir a salubridade dos equipamentos e espaços públicos;</li> <li>▪ Vigiar a qualidade do ar;</li> <li>▪ Garantir a vigilância epidemiológica das doenças transmissíveis.</li> </ul>

AGENTE DE PROTEÇÃO CIVIL IMPLANTADO NO CONCELHO	MISSÃO	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
Centro de Saúde de Ourique	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Garantir a prestação de cuidados de saúde primários à população;</li><li>▪ Colaborar e reforçar as ações de prestação de cuidados de saúde e socorro nos postos de triagem e hospitais de campanha;</li><li>▪ Assegurar uma permanente articulação com as unidades hospitalares e com os centros de saúde da sua área de jurisdição com vista a garantir a máxima assistência médica possível nas instalações dos mesmos;</li><li>▪ Mobilizar e destacar para o INEM os médicos disponíveis para fins de reforço dos veículos de emergência médica, postos médicos avançados e hospitais de campanha;</li><li>▪ Prestar assistência médica às populações evacuadas;</li><li>▪ Assegurar o funcionamento dos serviços regulares, no seu âmbito;</li><li>▪ Apoiar ações de mortuária.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Informar a população sobre os procedimentos de saúde a adotar;</li><li>▪ Prestar apoio psicológico à população afetada;</li><li>▪ Promover, em conjunto com as instituições e serviços de segurança social, a continuidade da assistência.</li></ul>

Tabela 7. Missão dos agentes de proteção civil não implantados no concelho nas fases de emergência e reabilitação

AGENTE DE PROTEÇÃO CIVIL NÃO IMPLANTADO NO CONCELHO	MISSÃO	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
Forças Armadas <sup>15</sup>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Colaborar nas ações de busca, socorro e assistência;</li> <li>▪ Colaborar no apoio logístico às forças de proteção e socorro, nomeadamente, através de infraestruturas e meios de engenharia, alimentação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha, geradores, etc.;</li> <li>▪ Colaborar na instalação de abrigos para acolhimento da população deslocada (i.e., zonas de concentração local, por ex. através de tendas de campanha);</li> <li>▪ Auxiliar no abastecimento de água às populações;</li> <li>▪ Apoiar nas ações de mortuária;</li> <li>▪ Colaborar no transporte de vítimas para unidades hospitalares.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Prestar apoio logístico e disponibilizar infraestruturas e meios de engenharia para a remoção de destroços;</li> <li>▪ Apoiar o transporte de regresso de pessoas, animais e bens deslocados.</li> </ul>
INEM	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Constituir e coordenar postos de triagem e de primeiros socorros;</li> <li>▪ Prestar ações de socorro médico no local da ocorrência;</li> <li>▪ Realizar o transporte assistido das vítimas para unidades de saúde adequadas;</li> <li>▪ Prestar o necessário apoio psicossocial às vítimas recorrendo ao seu Centro de Apoio Psicológico e Intervenção em Crise;</li> <li>▪ Montar postos médicos avançados.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Prestar o necessário apoio psicossocial às vítimas recorrendo ao seu Centro de Apoio Psicológico e Intervenção em Crise.</li> </ul>

<sup>15</sup> A mobilização das forças armadas ocorre nos termos previstos nos artigos 53.º e 54.º da Lei de Bases da Proteção Civil (Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho, na redação dada pela Lei Orgânica 1/2011, de 30 de Novembro). De acordo com esta Lei, compete à ANPC solicitar a participação das Forças Armadas em funções de proteção civil.

AGENTE DE PROTEÇÃO CIVIL NÃO IMPLANTADO NO CONCELHO	MISSÃO	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
<p><b>ULSBA - Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo</b></p> <p><b>Centro de Saúde de Castro Verde</b></p> <p><b>e</b></p> <p><b>Hospital José Joaquim Fernandes - Beja (hospital de referência)</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Coordenar e assegurar as ações de cuidados de saúde diferenciados à população afetada;</li> <li>▪ Assegurar uma permanente articulação com as unidades hospitalares vizinhas e com o Centro de Saúde de Ourique com vista a garantir a máxima assistência médica possível nas instalações dos mesmos;</li> <li>▪ Garantir, em todas as unidades de saúde, que se encontrem operativas na zona de intervenção, uma reserva estratégica de camas disponíveis para encaminhamento de vítimas;</li> <li>▪ Garantir um reforço adequado de profissionais de saúde em todas as unidades de saúde que se encontrem operativas na zona de intervenção;</li> <li>▪ Mobilizar e destacar para o INEM os médicos disponíveis para fins de reforço dos veículos de emergência médica, postos médicos avançados e hospitais de campanha;</li> <li>▪ Prestar assistência médica e psicológica às populações afetadas;</li> <li>▪ Assegurar o funcionamento dos serviços de urgência regulares, no seu âmbito;</li> <li>▪ Apoiar ações de mortuária.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Assegurar uma permanente articulação com as unidades hospitalares vizinhas e com o Centro de Saúde de Ourique com vista a garantir a máxima assistência médica possível nas instalações dos mesmos;</li> <li>▪ Prestar assistência médica e psicológica às populações afetadas.</li> </ul>
<p><b>INAC - Instituto Nacional de Aviação Civil</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Promover a coordenação civil e militar em relação aos serviços de busca e salvamento;</li> <li>▪ Fornecer esclarecimentos técnicos aeronáuticos sobre aeronaves que participam nas operações de proteção civil e socorro;</li> <li>▪ Disponibilizar, sempre que necessário, técnicos de apoio direto à evolução dos meios aéreos nos Teatros de Operações, durante os períodos em que está declarada a situação de alerta de âmbito municipal ou ativado o PEEPCC de Garvão/Funcheira.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Cooperar com a entidade responsável pela prevenção e investigação de acidentes e incidentes com aeronaves.</li> </ul>
<p><b>Força Especial de Bombeiros Canarinhos (FEB)</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Colaborar na evacuação de locais afetados;</li> <li>▪ Apoiar ações de socorro à população.</li> </ul>	

### **3.3 Missão dos organismos e entidades de apoio**

Os organismos e entidades de apoio constituem-se como grupos organizativos com capacidade operacional sobre os quais pende especial dever de cooperação com os agentes de proteção civil em situação de iminência ou de ocorrência de cheias. Estes organismos e entidades, pelas suas valências e competências, podem complementar ou reforçar a ação dos agentes de proteção civil, contribuindo para uma resposta mais pronta e adequada.

A definição do âmbito de atuação de cada um dos organismos e entidades de apoio é essencial para que estes se possam articular de forma eficaz e otimizada nas ações conjuntas a desenvolver nas fases de pré-emergência, emergência e reabilitação. Desta forma, para cada um destes organismos e entidades foi realizado um levantamento das principais missões que lhes estão incumbidas no contexto da proteção civil, de acordo com o quadro de competências próprias, para cada uma das diferentes fases de atuação.

#### **3.3.1 Fase de emergência**

As principais missões dos organismos e entidades de apoio que poderão prestar apoio na fase de emergência encontram-se resumidas na Tabela 8 (organismos e entidades de apoio implantados no concelho) e na Tabela 9 (organismos e entidades de apoio não implantados no concelho).

#### **3.3.2 Fase de reabilitação**

As principais missões dos organismos e entidades de apoio na fase de reabilitação encontram-se definidas na Tabela 8 (organismos e entidades de apoio implantados no concelho) e na Tabela 9 (organismos e entidades de apoio não implantados no concelho).



**Tabela 8. Missão dos organismos e entidades de apoio implantados no concelho nas fases de emergência e reabilitação**

ORGANISMO OU ENTIDADE DE APOIO IMPLANTADO NO CONCELHO	MISSÃO	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
Agrupamento Vertical de Escolas de Ourique	<ul style="list-style-type: none"> <li>Disponibilizar os seus pavilhões desportivos para a receção de deslocados;</li> <li>Colaborar na receção da população deslocada;</li> <li>Disponibilizar toda a informação útil que possa ser profícua na definição dos procedimentos de acolhimento da população deslocada.</li> </ul>	
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ourique	<ul style="list-style-type: none"> <li>Disponibilizar meios, recursos e pessoal para apoio às ações de emergência;</li> <li>Apoiar logisticamente a sustentação das operações, na área de atuação própria do BVO, com o apoio do SMPC.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Disponibilizar meios, recursos e pessoal para apoio às ações de emergência;</li> <li>Apoiar logisticamente a sustentação das operações, na área de atuação própria do BVO, com o apoio do SMPC.</li> </ul>
Instituto de Segurança Social, Centro Distrital de Beja – representação local	<ul style="list-style-type: none"> <li>Colaborar na definição de critérios de apoio à população;</li> <li>Prestar o necessário apoio social e psicológico à população afetada;</li> <li>Colaborar nas ações de movimentação de populações;</li> <li>Assegurar a constituição de equipas técnicas, em articulação com os vários sectores intervenientes, para receção, atendimento e encaminhamento da população deslocada.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Prestar o apoio social e psicológico de continuidade à população afetada;</li> <li>Participar nas ações de pesquisa e reunião de desaparecidos.</li> </ul>
Agrupamento de Escuteiro de Ourique - 992	<ul style="list-style-type: none"> <li>Apoiar a instalação e organização dos centros de acolhimento da população deslocada (i.e., zonas de concentração local);</li> <li>Prestar apoio domiciliário à população desprotegida;</li> <li>Realizar ações de estafeta no apoio às atividades das entidades com responsabilidades nas ações de proteção civil;</li> <li>Organizar recolhas e distribuição de alimentos, roupas e outros bens;</li> <li>Colaborar no salvamento de animais afetados pela contaminação do meio ambiente.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Colaborar com outras entidades no sentido de apoiar pessoas e animais no deslocamento de regresso ao local de origem ou explorações, respetivamente.</li> </ul>
CTT – Correios de Portugal, S.A.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Assegurar o estabelecimento do correio postal em situações de emergência.</li> </ul>	

ORGANISMO OU ENTIDADE DE APOIO IMPLANTADO NO CONCELHO	MISSÃO	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
<b>Empreendimentos turísticos</b> (identificados na Parte IV – Secção III)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Apoiar e disponibilizar meios para a receção temporária de pessoas deslocadas.</li> </ul>	
<b>Empresas com maquinaria</b> (identificadas na Parte IV – Secção III)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Apoiar logisticamente as forças de intervenção através da disponibilização de maquinaria.</li> </ul>	
<b>Empresas de bens de primeira necessidade</b> (identificadas na Parte IV – Secção III)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Apoiar logisticamente as forças de intervenção através da disponibilização de bens de primeira necessidade;</li> <li>Colaborar na distribuição de alimentos e outros bens essenciais às populações deslocadas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Colaborar na distribuição de alimentos e outros bens essenciais às populações deslocadas.</li> </ul>
<b>Empresas de construção civil</b> (identificadas na Parte IV – Secção III)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Disponibilizar os meios indicados como sendo necessários para mitigar os efeitos associados à ocorrência de cheias;</li> <li>Colaborar na realização de obras de emergência como sejam desobstruções de vias, estabilizações de emergência e demolições;</li> <li>Apoiar logisticamente as forças de intervenção (apoio na operacionalidade das infraestruturas de apoio);</li> <li>Auxiliar a reparação de infraestruturas de comunicação afetadas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Colaborar na realização de obras de emergência como sejam desobstruções de vias, estabilizações de emergência e demolições.</li> </ul>
<b>Empresas de venda de combustíveis</b> (identificadas na Parte IV – Secção III)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Disponibilizar combustíveis para as viaturas e maquinaria empregue em ações de emergência.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Disponibilizar combustíveis para as viaturas e maquinaria empregue em ações de reabilitação.</li> </ul>
<b>Empresas de segurança privada</b> (identificadas na Parte IV – Secção III)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Apoiar as forças de segurança nas ações de proteção de bens e equipamentos em espaços públicos ou privados.</li> </ul>	
<b>Empresas de transporte de passageiros</b> (identificadas na Parte IV – Secção III)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Disponibilizar meios para deslocação da população proveniente de áreas evacuadas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Disponibilizar meios para o regresso das pessoas deslocadas.</li> </ul>

ORGANISMO OU ENTIDADE DE APOIO IMPLANTADO NO CONCELHO	MISSÃO	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
<b>Farmácias</b> (identificadas na Parte IV – Secção III)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Apoiar e auxiliar as atividades de assistência médica através da disponibilização de medicamentos.</li> </ul>	
<b>Indústrias</b> (identificadas na Parte IV – Secção III)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Ceder equipamentos industriais para apoiar as operações de remoção de escombros;</li> <li>Ceder espaços para armazenar bens retirados/salvados do local da ocorrência.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Ceder equipamentos industriais especiais que possam apoiar as operações de remoção de escombros (ex.: gruas);</li> <li>Ceder espaço para parquear a maquinaria das operações de recuperação e reconstrução.</li> </ul>
<b>Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) que atuam no concelho</b> (identificadas na Parte IV – Secção III)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Acolher temporariamente população deslocada;</li> <li>Apoiar psicologicamente a população afetada;</li> <li>Colaborar na instalação e organização de abrigos para a população deslocada (zonas de concentração local);</li> <li>Disponibilizar o cadastro/lista atualizados de população desprotegida no concelho (idosos sem apoio familiar, doentes inválidos, sem-abrigo);</li> <li>Participar nas ações de apoio logístico às forças de intervenção;</li> <li>Prestar apoio domiciliário à população desprotegida em situações de cheias;</li> <li>Realizar ações de apoio de rua direcionadas aos sem-abrigo.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Acolher temporariamente população deslocada;</li> <li>Prestar apoio domiciliário à população desprotegida (com residência);</li> <li>Realizar ações de apoio de rua direcionadas aos sem-abrigo;</li> <li>Apoiar psicologicamente a população afetada.</li> </ul>
<b>Párocos e representantes de outras religiões</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Acompanhar e apoiar a população afetada pela ocorrência de cheias.</li> </ul>	
<b>Radioamadores licenciados locais</b> (identificados na Parte IV – Secção III)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Cooperar com as entidades oficiais de forma a reforçar o sistema de comunicações via rádio, ou substituí-lo em caso de inoperabilidade.</li> </ul>	
<b>Restaurantes</b> (identificados na Parte IV – Secção III)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Apoiar logisticamente as forças de intervenção através da disponibilização de alimentação e água potável;</li> <li>Colaborar na distribuição de alimentação às populações deslocadas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Colaborar na distribuição de alimentação às populações deslocadas.</li> </ul>

**Tabela 9. Missão dos organismos e entidades de apoio não implantados no concelho nas fases de emergência e reabilitação**

ORGANISMO OU ENTIDADE DE APOIO NÃO IMPLANTADO NO CONCELHO	MISSÃO	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
CP - Comboios de Portugal, E.P.E.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Disponibilizar a informação constante no Plano de Emergência da CP para a evacuação de sinistrados e prestação de socorro;</li> <li>Disponibilizar os meios ferroviários considerados necessários à constituição de comboios, tendo em vista o transporte de pessoas deslocadas;</li> <li>Prestar assessoria e apoio técnico especializado, no âmbito das suas competências e atividade desenvolvida.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Disponibilizar os meios ferroviários para constituição de comboios, para regresso das pessoas evacuadas;</li> <li>Garantir a prestação de ações de apoio com meios humanos e materiais;</li> <li>Adotar as medidas necessárias à reposição da situação de normalidade;</li> <li>Prestar a colaboração necessária à elaboração de relatórios e inquéritos à situação de ocorrência de cheias.</li> </ul>
CDOS de Beja	<ul style="list-style-type: none"> <li>Assegurar o comando e controlo das situações que pela sua natureza, gravidade, extensão e meios envolvidos ou a envolver requeiram a sua intervenção (ou seja, será sempre cumprido o princípio de subsidiariedade, sendo os meios do CDOS mobilizados apenas nas situações em que a CMPC não possua capacidade para controlar a situação de ocorrência de cheias);</li> <li>Mobilizar, atribuir e empregar o pessoal e os meios indispensáveis e disponíveis à execução das operações;</li> <li>Assegurar o comando tático dos meios aéreos atribuídos ao DIOPS a nível distrital;</li> <li>Assegurar a coordenação, no respeito pela sua direção e comando próprios, de todas as entidades e instituições empenhadas em operações de socorro.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Mobilizar, atribuir e empregar o pessoal e os meios indispensáveis e disponíveis à execução das operações.</li> </ul>

ORGANISMO OU ENTIDADE DE APOIO NÃO IMPLANTADO NO CONCELHO	MISSÃO	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Castro Verde e Delegação de Beja	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Colaborar na construção de postos de triagem e de primeiros socorros;</li> <li>▪ Prestar ações de socorro médico no local da ocorrência;</li> <li>▪ Realizar o transporte assistido das vítimas para unidades de saúde adequadas;</li> <li>▪ Colaborar no transporte de deslocados para instalações de acolhimento (i.e., zonas de concentração local);</li> <li>▪ Colaborar nas ações de mortuária;</li> <li>▪ Colaborar no apoio logístico às forças de intervenção;</li> <li>▪ Colaborar na distribuição de roupas e alimentos às populações evacuadas;</li> <li>▪ Prestar apoio psicológico, social e logístico às vítimas ilesas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Prestar apoio ao Centro de Saúde de Ourique no que se refere à prestação de cuidados de saúde;</li> <li>▪ Realizar o transporte assistido das vítimas para o hospital adequado;</li> <li>▪ Colaborar nas ações de mortuária;</li> <li>▪ Prestar apoio psicológico, social e logístico às vítimas ilesas.</li> </ul>
EDP	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Suspender o abastecimento de eletricidade aos locais acidentados para diminuir o risco de explosões;</li> <li>▪ Apoiar logisticamente as forças de intervenção (iluminação, eletricidade, etc.).</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Proceder às obras de reparação para garantir o rápido restabelecimento do abastecimento de eletricidade.</li> </ul>
Empresa de abastecimento de água (AGDA – Águas Públicas do Alentejo)	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Garantir a avaliação de danos e intervenções prioritárias para o rápido restabelecimento do abastecimento de água potável ao município caso não faça a gestão em baixa;</li> <li>▪ Garantir a operacionalidade de piquetes regulares e em emergência, para eventuais necessidades extraordinárias de intervenção na rede em alta e nas estações de tratamento;</li> <li>▪ Repor, com carácter prioritário, a prestação do serviço nos pontos de entrega ao município.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Garantir a operacionalidade de piquetes regulares e em emergência, para eventuais necessidades extraordinárias de reposição do serviço;</li> <li>▪ Assegurar o controlo da qualidade da água na rede em alta e na entrega ao município;</li> <li>▪ Repor, com carácter prioritário, a prestação do serviço nos pontos de entrega do município, de acordo com o indicado pela Autoridade de Saúde do Município.</li> </ul>

ORGANISMO OU ENTIDADE DE APOIO NÃO IMPLANTADO NO CONCELHO	MISSÃO	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
Estradas de Portugal (EP)	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Proceder, com equipamento próprio, às obras de reparação das principais vias de comunicação afetadas que se encontrem a seu cargo;</li> <li>▪ Proceder à desobstrução de vias sob sua administração cuja circulação se encontre condicionada (devido a gelo, granizo, queda de árvores, queda de taludes, por ex.);</li> <li>▪ Assegurar que as concessionárias, com equipamentos próprios e em tempo útil, nas principais vias sob a sua responsabilidade, promovem as tarefas de recuperação da capacidade de circulação nas áreas afetadas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Proceder, com equipamento próprio, às obras de reparação em vias de comunicação afetadas a seu cargo;</li> <li>▪ Assegurar que as concessionárias, com equipamentos próprios e em tempo útil, nas vias sob a sua responsabilidade, desenvolvem as tarefas de recuperação da capacidade de circulação nas áreas afetadas.</li> </ul>
Direção-Geral do Património Cultural		<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Garantir a eficiência das ações de conservação e preservação a efetuar;</li> <li>▪ Salvaguardar o património arquitetónico português.</li> </ul>
Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA)	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Efetuar previsões de ocorrência de fenómenos meteorológicos extremos e emitir, atempadamente, avisos à proteção civil e público em geral;</li> <li>▪ Acompanhar a evolução de fenómenos meteorológicos extremos, mantendo os agentes de proteção civil informados e emitindo avisos à população em geral, quando se justifique.</li> </ul>	
Agência Portuguesa do Ambiente (APA)	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Garantir a operacionalidade dos sistemas de monitorização da sua responsabilidade;</li> <li>▪ Fornecer informação (Alerta de Radioatividade no Ambiente e Vigilância e Alerta de Recursos Hídricos) à CMPC sempre que seja solicitada;</li> <li>▪ Prestar apoio técnico e científico sobre as observações hidrometeorológicas registadas na rede de monitorização do SNIRH (Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos);</li> <li>▪ Disponibilizar informação hidrométrica dos rios e albufeiras necessária ao acompanhamento de situações de cheias.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Realizar obras de recuperação das estruturas hidráulicas, da sua responsabilidade, que tenham sido afetadas;</li> <li>▪ Cooperação com outras entidades (DRAP, ANPC) na recuperação de áreas de leito de cheia.</li> </ul>

ORGANISMO OU ENTIDADE DE APOIO NÃO IMPLANTADO NO CONCELHO	MISSÃO	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge (INSA)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Fornecer informação (índice de ÍCARO – relativo ao efeito de fatores climáticos na saúde humana) à CMPC sempre que seja solicitada.</li> </ul>	
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo		<ul style="list-style-type: none"> <li>Apoiar a CMO no esforço de reabilitação das infraestruturas afetadas pela ocorrência de cheias.</li> </ul>
Instituto de Registos e Notariado – Ministério da Justiça	<ul style="list-style-type: none"> <li>Colaborar nos serviços de mortuária.</li> </ul>	
Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Coordenar as ações de mortuária;</li> <li>Mobilizar a Equipa Médico-Legal de Intervenção em Desastres (EML-DVI);</li> <li>Assumir a investigação forense para identificação dos corpos com vista à sua entrega aos familiares;</li> <li>Realizar autópsias cujo resultado rápido possa revelar-se decisivo para a saúde pública (despiste de doenças infecciosas graves).</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Assumir a investigação forense para identificação dos corpos com vista à sua entrega aos familiares.</li> </ul>
Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Proceder a diagnósticos de estabilidade e segurança de estruturas acidentadas, propondo medidas de recuperação;</li> <li>Propor medidas imediatas de atuação, mesmo que de carácter provisório, que permitam ultrapassar ou corrigir situações de insuficiência ou de risco.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Proceder a diagnósticos de estabilidade e segurança de estruturas acidentadas, propondo medidas de recuperação;</li> <li>Colaborar na escolha de medidas e soluções a implementar para resolução dos problemas após a emergência.</li> </ul>
Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Prestar apoio técnico e científico nas áreas da sua competência.</li> </ul>	
Ministério Público – Procuradoria-Geral da República	<ul style="list-style-type: none"> <li>Gerir as ações de mortuária;</li> <li>Garantir a autorização de remoção de cadáveres para autópsia.</li> </ul>	
Operadoras de telecomunicações (rede fixa e móvel)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Apoiar as comunicações entre agentes de proteção civil e entidades e organismos de apoio.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Proceder às obras de reparação para garantir o rápido restabelecimento do sistema de comunicações.</li> </ul>

ORGANISMO OU ENTIDADE DE APOIO NÃO IMPLANTADO NO CONCELHO	MISSÃO	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
Órgãos de comunicação social (identificados na Parte IV – Secção III)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Assegurar a divulgação de informação pública disponibilizada pela CMPC.</li> </ul>	
Polícia Judiciária	<ul style="list-style-type: none"> <li>Proceder à identificação das vítimas através do Departamento Central de Polícia Técnica (DCPT) e do Laboratório de Polícia Científica (LPC).</li> </ul>	
REFER	<ul style="list-style-type: none"> <li>Proceder, com equipamento próprio, às obras de sustentação das principais vias de comunicação ferroviária afetadas que se encontrem a seu cargo, de modo assegurar os serviços mínimos de transporte.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Proceder, com equipamento próprio, às obras de reparação em vias de comunicação afetadas a seu cargo;</li> <li>Disponibilizar meios ferroviários ou outros para o regresso dos passageiros afetados.</li> </ul>
REN - Redes Energéticas Nacionais	<ul style="list-style-type: none"> <li>Garantir o rápido restabelecimento da rede de transporte de energia.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Proceder às obras de reparação para garantir o rápido restabelecimento do abastecimento de eletricidade à rede de distribuição.</li> </ul>
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras	<ul style="list-style-type: none"> <li>Disponibilizar as informações solicitadas pelas forças de segurança;</li> <li>Auxiliar nas ações de identificação de cadáveres de cidadãos estrangeiros.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Auxiliar nas ações de identificação de cadáveres de cidadãos estrangeiros.</li> </ul>